

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo descritos sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Inventário Físico Patrimonial da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, conforme o disposto no artigo 95 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Priscila da Silva Baeta	60/260.204-3
Andreia de Oliveira Porto	60/324.544-6
Alex Silva Lima	60/257.655-1

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria CVL/SUBEM "P" N.º 25, de 18 Outubro de 2019.

**DESPACHO DO SECRETARIO
EXPEDIENTE DE 09/06/2021**

Processo nº 01/840.214/2018 - ACOLHO a proposição e a justificativa, correspondente ao processo administrativo e **AUTORIZO** nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c com a Cláusula Sexta do Presente Contrato, a prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº 07/2019 e a despesa conforme os dados que se seguem:

- 01 - OBJETO:** a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auxiliar técnico veterinário - (Lote 01), para atender a SMPDA.
- 02 - PARTES:** PCRJ/SMPDA e a empresa ICR Comércio Atacadista de Produtos Biotérios Ltda - EPP.
- 03 - RAZÃO:** Prorrogação do Contrato nº 07/2019, pelo período de 12 (doze) meses.
- 04 - VALOR:** R\$ 1.006.986,96 (Hum milhão, seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).
- 05 - FUNDAMENTO:** Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c com a Cláusula Sexta do Contrato nº 07/2019.

**DESPACHO DO SECRETARIO
EXPEDIENTE DE 09/06/2021**

Processo nº 01/840.214/2018 - ACOLHO a proposição e a justificativa, correspondente ao processo administrativo e **AUTORIZO** nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c com a Cláusula Sexta do Presente Contrato, a prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº 08/2019 e a despesa conforme os dados que se seguem:

- 01 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação - (Lote 02), para atender a SMPDA.
- 02 - PARTES:** PCRJ/SMPDA e a empresa ICR Comércio Atacadista de Produtos Biotérios Ltda - EPP.
- 03 - RAZÃO:** Prorrogação do Contrato nº 08/2019, pelo período de 12 (doze) meses.
- 04 - VALOR:** R\$ 1.819.927,92 (Hum milhão, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos).
- 05 - FUNDAMENTO:** Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c com a Cláusula Sexta do Contrato nº 08/2019.

**DESPACHO DO SECRETARIO
EXPEDIENTE DE 16/06/2021**

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

Proc. N.º 27/000.531/2021

- 01 - OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AUTOCLAVES PARA ATENDER A SMPDA.
- 02 - PARTES:** Secretaria de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa MECIPACO ASSISTENCIA TECNICA LTDA.
- 03 - FUNDAMENTO:** Inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. (Dispensa)
- 04 - VALOR:** R\$ 17.400,00 (Dezesseze mil e quatrocentos reais).
- 05 - NAD:** 78/2021.
- 06 - AUTORIZAÇÃO:** Vinicius Cordeiro

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

ATOS DO CONTROLADOR-GERAL

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 304 - Designar **AUGUSTO FEITOZA MARIANO DA SILVA**, Agente de Administração, matrícula 12/300.256-5, na função gratificada de Secretário I, símbolo A-DAI-05, código 081433, da Quarta Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

Nº 305 - Dispensar **LEILA FERREIRA DE SALLES**, Professor II, matrícula 12/232.065-3, da função gratificada de Secretário I, símbolo A-DAI-05, código 081436, da Primeira Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

**COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 168 DE 16 DE JUNHO DE 2021**

Divulga as Organizações Sociais qualificadas no âmbito da Prefeitura e as respectivas áreas de atuação.

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o princípio da publicidade, que exige permanente atualização da lista de entidades qualificadas como organizações sociais no âmbito desta Municipalidade, bem como daquelas que já perderam tal título, mediante processo de desqualificação;

Considerando o levantamento realizado com base nas deliberações emitidas pela COQUALI para qualificação/desqualificação de organizações; e,

Considerando os atos publicados pelos titulares dos órgãos e entidades municipais, na vigência do Decreto nº 45.632 de 24 de janeiro de 2019 que instituiu o Grupo de Trabalho Permanente de Qualificação e Desqualificação - GTQ, tendo por escopo assessorar os órgãos da Administração Direta e Indireta no processo de qualificação e de desqualificação de entidades como Organizações Sociais - OS, mediante a emissão de parecer conclusivo para decisão dos respectivos titulares dos órgãos e entidades municipais,

DELIBERA:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo Único, a relação das Organizações Sociais qualificadas no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro até a presente data e as respectivas áreas de atuação, de acordo com as disposições da Lei nº 5.026, de 19 de maio de 2009.

Art. 2º Os órgãos e entidades cujos titulares, à época da vigência do Decreto 45.632/2019, tenham editado atos para qualificação ou desqualificação de organização social, e que não constem relacionados neste Anexo ou que dele não devesse constar, deverão informar à COQUALI, no prazo de 30 dias úteis, para fins de retificação e divulgação de nova relação.

Art. 3º Por ocasião da seleção da entidade, e antes de precedida a sua contratação, deverá a Secretaria se certificar de que a mesma não incorreu nas hipóteses elencadas no Art. 34 do Decreto nº 30.780 de 02 de junho de 2009, com alterações trazidas pelo Decreto 34.108 de 11 de julho de 2011.

Art. 4º a relação das organizações sociais qualificadas, mencionadas no Anexo Único, encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/publicação-cgm>.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE SOUSA SORRILHA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

ANEXO ÚNICO

Organização Social	CNPJ	Área de Atuação	Data Publicação (Diário Oficial)	Deliberação COQUALI		Processo Nº
				Nº	Data	
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE - FIOTEC	02.385.669/0001-74	Saúde	18/08/2009	4	17/08/2009	09/003.620/2009
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM	61.699.567/0001-92	Saúde	03/09/2009	5	02/09/2009	09/004.190/2009
PRO-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR	24.232.886/0001-67	Saúde	06/10/2009	9	01/10/2009	09/004.082/2009
VIVA RIO (ver nota)	00.343.941/0001-28	Saúde	19/09/2014	102	18/09/2014	09/002.855/2014
ASSOCIAÇÃO ESPAÇO PRODUIR - EP	08.882.456/0001-34	Saúde	25/02/2016	122	24/02/2016	09/004.992/2013
INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP	33.981.408/0001-40	Saúde	25/02/2016	122	24/02/2016	09/003.405/2014
INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA E PESQUISA - IBAP	27.774.561/0001-02	Saúde	12/03/2010	24	11/03/2010	09/006.869/2009
CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM SAÚDE COLETIVA - CEPESC	31.104.896/0001-82	Saúde	12/03/2010	24	11/03/2010	09/000.674/2010
SOCIEDADE ESPANHOLA DE BENEFICIÊNCIA - HOSPITAL ESPANHOL	33.005.638/0001-74	Saúde	13/04/2010	26	12/04/2010	09/000.087/2010
CASA DA ÁRVORE	05.153.789/0001-34	Saúde	14/09/2010	33	13/09/2010	09/006.297/2009
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP	33.927.377/0001-40	Saúde	07/12/2010	36	06/12/2010	09/004.741/2010
CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO - CENOM	42.375.097/0001-67	Saúde	04/04/2011	41	25/03/2011	09/006.975/2009
SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO - SBCD	48.211.585/0001-15	Saúde	06/11/2015	117	05/11/2015	09/001.438/2015
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS	05.696.218/0001-46	Saúde	06/11/2015	117	05/11/2015	09/006.601/2012
HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS	21.583.042/0008-49	Saúde	10/06/2016	124	09/06/2016	09/004.461/2014

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ISRAELITA DO RIO DE JANEIRO	33.722.224/0001-66	Saúde	24/11/2011	55	21/11/2011	09/001.043/2010 e 14/000.769/2011
INSTITUTO DOS LAGOS-RIO	07.813.739/0001-61	Saúde	12/08/2014	99	31/07/2014	09/002.353/2012
INSTITUTO GNOSIS	10.635.117/0001-03	Saúde	15/08/2013	88	14/05/2013	09/003.374/2013
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM	66.518.267/0001-83	Saúde	31/08/2011	50	30/08/2011	09/005.900/2010
MOVIMENTO CULTURAL SOCIAL - MCS	03.852.999/0001-95	Esporte e Lazer	18/08/2009	4	17/08/2009	15/001.583/2009
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAUDE - INATOS	29.014.008/0001-99	Esporte e Lazer	03/09/2009	5	02/09/2009	15/001.582/2009
CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL ALZIRA DE ALELUIA	06.065.394/0001-42	Esporte e Lazer	11/11/2009	14	10/11/2009	15/002.107/2009
INSTITUTO CRESCER COM META	05.515.363/0001-83	Esporte e Lazer	12/03/2010	24	11/03/2010	15/001.795/2009
SOLAZER O CLUBE DOS EXCEPCIONAIS	28.008.530/0001-03	Esporte e Lazer	12/03/2010	24	11/03/2010	15/000.995/2009
ASSOCIAÇÃO TREINO LIVRE DE APOIO SOCIOCULTURAL - ATLAS	67.369.421/0001-65	Esporte e Lazer	25/04/2013	85	24/04/2013	15/000.690/2011
UNIÃO ESPORTIVA VILA OLÍMPICA DA MARÉ - UEVOM	03.139.962/0001-14	Esporte e Lazer	12/08/2010	32	11/08/2010	15/002.240/2009
INSTITUTO RIO Esporte e Lazer E LAZER	07.053.540/0001-82	Esporte e Lazer	10/04/2015	110	09/04/2015	15/001.008/2013
INSTITUTO FAIR PLAY	10.489.688/0001-79	Esporte e Lazer	15/09/2015	115	14/09/2015	15/000.081/2015
ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS	02.539.959/0001-25	Esporte e Lazer	23/12/2011	56	22/12/2011	15/000.265/2011
ASCAGEL ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	07.148.342/0001-00	Esporte e Lazer	06/07/2011	47	04/07/2011	15/000.146/2011
CENTRO BRASILEIRO DE AÇÕES SOCIAIS PARA CIDADANIA - CEBRAC	03.533.879/0001-25	Esporte e Lazer	15/08/2012	74	14/08/2012	15/000.027/2012
INSTITUTO CARIOCA DE ATIVIDADES - ICA	01.953.247/0001-95	Esporte e Lazer	12/08/2016	125	29/07/2016	15/000.215/2016
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE	31.315.120/0001-01	Esporte e Lazer	11/05/2016	123	26/04/2016	15/000.658/2015
INSTITUTO SESSUB	05.364.000/0001-94	Esporte e Lazer	16/11/2016	127	10/11/2016	15/000.259/2015
INSTITUTO ENSAIO ABERTO	10.289.112/0001-68	Cultura	16/05/2012	67	15/05/2012	12/000.269/2012
INSTITUTO TOMIE OHTAKE	00.984.768/0001-47	Cultura	04/11/2011	52	01/11/2011	12/002.313/2011
OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO	06.055.395/0001-06	Cultura	27/03/2012	61	14/03/2012	12/000.032/2012
ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS - ÁGUAS	12.661.184/0001-10	Cultura	11/07/2013	86	10/07/2013	12/002.007/2012
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IDG	04.393.475/0001-46	Cultura	28/08/2014	101	27/08/2014	12/001.104/2014
INSTITUTO HARMONYA DO BRASIL - IHB	30.171.698/0001-79	Cultura	11/07/2012	71	10/07/2012	12/000.257/2012
INSTITUTO ODEON	02.612.590/0001-39	Cultura	21/03/2012	61	14/03/2012	12/000.235/2012
CENTRO DE CRIAÇÃO DE IMAGEM POPULAR - CECIP	29.260.676/0001-04	Desenvolvimento Tecnológico	01/04/2013	83	27/03/2013	17/000.023/2013
REDEH - REDE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	39.064.233/0001-93	Desenvolvimento Tecnológico	12/09/2012	76	03/09/2012	17/000.058/2012
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDACO	32.268.153/0001-00	Desenvolvimento Tecnológico	08/06/2011	46	07/06/2011	17/000.069/2011
INSTITUTO USINA SOCIAL - IUS	09.087.158/0002-04	Desenvolvimento Tecnológico	02/10/2017	139	29/09/2017	17/000.208/2016
ASSOCIAÇÃO O FEDERAL	08.673.083/0001-91	Meio Ambiente	09/11/2011	54	07/11/2011	14/000.903/2011
CENTRO DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS BRASIL	05.039.392/0001-16	Educação	21/07/2010	30	09/07/2010	07/000.638/2010

Nota: Não obstante a publicação no Diário Oficial do dia 10 de dezembro de 2020, da Resolução SMS nº 4.613 de 09 de dezembro de 2020, que desqualificou, como Organização Social no Município do Rio de Janeiro, o **Viva Rio**, esta encontra-se amparado por decisão judicial proferida em 11 de dezembro de 2020, pela M.M. Dra. Juíza Mirela Erbisti, nos autos do processo nº 0173344-53.2019.8.19.0001, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, em que se deferiu a tutela de urgência e determinou a suspensão dos efeitos da decisão proferida pelo Município do Rio de Janeiro no processo de desqualificação, situação que autoriza a entidade a participar do Certame - Despacho PG/PADM/CG/001/2021/ZT, de 06 de janeiro de 2021, proferido nos autos do processo nº 09/001.836/2019. **D.O Rio de 24/03/2021 pg. 68**

**COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 169 DE 16 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre o Parecer COQUALI quanto à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DELIBERA:

Art. 1º Divulgar, após análise do processo nº 29/000.097/2020, da entidade INSTITUTO INOVARIO, CNPJ 24.784.717/0001-30, encaminhado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, a sua decisão de voto pela diligencia, tendo em vista a apresentação da documentação incompleta e a falta de comprovação de requisitos.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

EUNICE SOUSA SORRILHA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 182 DE 15 DE JUNHO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Lotar, com eficácia a contar de 02 de junho de 2021, **CRISTHIAN CANANEA LOPES**, Procurador do Município, matrícula nº 10/277.655-7, provisoriamente, no Gabinete do Procurador Geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@perj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 1.153, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Confirma, no Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, o Servidor que Menciona.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais, considerando atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, c/c o art. 41 da Constituição Federal,

RESOLVE

Art. 1º Fica confirmada no Quadro Permanente de Pessoal, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, no cargo de Técnico de Controle Externo, **LÍVIA DIAS BRIA**, matrícula 40/902.059-5.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO "P" DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 17, inciso III, da Lei n.º 289, de 25 de novembro de 1981, o artigo 26, inciso III, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019,

RESOLVE:

Nº 202 - Nomear, com validade a partir de 01 de junho de 2021, **LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA**, para exercer em primeira ocupação o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Comunicação Social, Publicações e Audiovisual - ACS, em vaga resultante da reestruturação de cargos prevista na Resolução TCMRJ nº 029, de 02 de junho de 2021.

Nº 203 - Nomear, com validade a partir de 01 de junho de 2021, **DIEGO GOMES DA SILVA**, para exercer em primeira ocupação o cargo em comissão de Secretário II de Mídias Sociais e Site, símbolo DAI-5, da Assessoria de Comunicação Social, Publicações e Audiovisual - ACS, em vaga resultante da reestruturação de cargos prevista na Resolução TCMRJ nº 029, de 02 de junho de 2021.

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE 15/06/2021**

Indenização Pecuniária Relativa a Férias Não Gozadas
Processo nº 40/100891/2021 - Marcelo Fernandes, matrícula nº 40/901.834-2.
Autorizo